



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.691/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA UNIÃO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS,
DECRETA E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE ARCOS, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.894.429/0001-32, situada a Rua dos Passos, 378, em Arcos/MG., registrado em livro próprio nº A-04, à página 75, sob o nº de ordem nº 130 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de agosto de 1.997

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Diretor de Administração

COE 197 - Prefeitura
30/06/97